

**RESOLUÇÃO Nº 245, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 030 (Antiga nº 011/2005),
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, REAJUSTANDO O VALOR UNITÁRIO DO VALE
REFEIÇÃO.**

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007, e ainda a necessidade de regular a concessão do benefício de vale refeição a seus servidores e empregados;

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 2º da Resolução ARPE nº 030 (Antiga nº 011/2005), de 28 de dezembro de 2005, que regula o valor unitário de Vale Refeição aos servidores (ocupantes de cargo efetivo ou comissionado), empregados públicos, bem como aos contratados temporários por excepcional interesse público da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O benefício terá o valor nominal diário de R\$ 72,17 (setenta e dois reais e dezessete centavos), a partir de 1º de dezembro de 2023”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de novembro de 2023.

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO

Diretor-Presidente

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS

Diretora Administrativo Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 21/11/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 21/11/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 21/11/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43493747** e o código CRC **CA77CC4C**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020, Telefone: 3182-9700